

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CREDE 07
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ

INEP: 23252472

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 01/2026 – Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré

Resultado Final das Inscrições

Componente Curricular	Nome do/a Candidato/a	Resultado da Inscrição	Agendamento da apresentação do plano de aula
Artes	Felipe Gomes Moraes	Deferida	09/02/2026 as 15:40h
	Lukas Nóbrega da Cosa	Deferida	09/02/2026 as 16:00h
	Maria Simony Uchoa Amorim	Deferida	09/02/2026 as 16:20h
	Roberta Sussy Braga da Costa	Indeferida	
Geografia	Ana Paula Pereira Sousa	Deferida	09/02/2026 as 16:40h


Francisco Erivando Brabosa de Sousa
Diretor Escolar - Matrícula: 978693-1-6
EEMPC Filha da Luta Patativa do Assaré
D.O Nº 022 De 31/01/2024 p. 43

Canindé, 06 de fevereiro de 2026

Francisco Erivando Brabosa de Sousa
Diretor Escolar

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CREDE 07
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO
ASSARÉ
INEP: 23252472

RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO

A candidata à carência do componente curricular de arte, **Roberta Sussy Braga da Costa**, apresentou recurso pelo indeferimento de sua inscrição. Em seu recurso, a candidata menciona o item d) do anexo I do Edital 001/2026 (ficha de inscrição do processo seletivo) onde consta que os candidatos devem anexar à ficha de inscrição cópias da comprovação de sua formação acadêmica “d) *Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar)*”. Ocorre que não é nessa parte do edital que está descrita a habilitação exigida para a inscrição na referida seleção pública.

A candidata menciona também o inciso II do anexo II do edital (modelo do currículo vitae padronizado) espaço no qual o candidato deve inserir informações de sua graduação para pontuação na etapa curricular da seleção “II) *Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso*”. Da mesma forma que a resposta anterior, não é nessa parte do edital que está descrita a habilitação exigida para a inscrição na referida seleção pública..

É no anexo IV do Edital 001/2026 que se estabelece a habilitação exigida para que o candidato concorra a seleção pública em questão, onde consta:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

O documento apresenta ainda situações excepcionais, nesse caso sobre o componente curricular de artes:

“Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- **Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;**
- **Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção,** emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- **Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção,** emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- **Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção,** que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- **Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção,** com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- **Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CREDE 07
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ

INEP: 23252472

- *Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística*, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- *Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas*”.

A documentação apresentada pela candidata referente a sua graduação foi o diploma e histórico de licenciatura em ciências com habilitação em biologia, o que não lhe credencia a concorrer a vaga de educadora de artes. Como documento de pós-graduação apresentou “declaração cursando” e histórico de curso na área de artes. No entanto, nessa situação excepcional exige-se: “*Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção*, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente”.

Nesses termos **indeferimos** o recurso apresentado.


Francisco Erivando Barbosa de Sousa
Diretor Escolar - Matrícula: 978693-1-b
EEMPC Filha da Luta Patativa do Assaré
D.O N° 022 De 31/01/2024 p 4^ª

Canindé, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco Erivando Barbosa de Sousa
Diretor Escolar